
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Decreto nº151, de 24 de setembro de 2020.

EMENTA: Revoga o decreto nº 138, de 22 de junho de 2020, que define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o parecer de 039/2020 da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO o avanço do cronograma do “Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19” do Governo Estadual, que determina a retomada gradual e planejada das atividades econômicas em todo o Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga integralmente o decreto nº 138 de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

São Lourenço da Mata - PE, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7C1C3FFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2020. Edição 2675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>